

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 095/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 42/2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL
DA FRONTEIRA SUL – UFFS E A
EMPRESA VALDEMAR VICENTE
SCHMITT.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**, com sede na Avenida Fernando Machado, nº 108 E, Centro, na Cidade de Chapecó/SC, CEP 89.802-112, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura **ROSÂNGELA FRASSÃO BONFANTI**, nomeada pela Portaria nº 589/GR/UFFS/2020, de 01 de junho de 2020, publicada no D.O.U. de 02 de junho de 2020, inscrita no CPF sob o nº 036.433.709-54, portadora da Carteira de Identidade nº 4378.654-5 SSP/SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **VALDEMAR VICENTE SCHMITT**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.981.330/0001-12, sediada na Rua Senador Pinheiro Machado, nº 548, Centro, CEP: 97.900-000, na Cidade de Cerro Largo/RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **VALDEMAR VICENTE SCHMITT**, portador da Cédula de Identidade nº 9037057479, expedida pela SSP/RS e CPF nº 638.416.300-49, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23205.002788/2020-40** e em observância às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação correlata aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 05/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes, mantendo as demais cláusulas inalteradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valores e a prorrogação do prazo de vigência contratual da prestação dos serviços continuados de transporte executivo com carro de passeio e transporte rodoviário de passageiros com van, micro-ônibus e ônibus, no âmbito municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, para execução de viagens destinadas a atender as necessidades do **Campus Cerro Largo/RS**, no tocante à logística de transporte institucional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, **com início na data de 21/10/2021 e encerramento em 20/10/2022**, conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NEGOCIAÇÃO

Fica reajustado o valor do contrato, conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato original, em 14%, mediante acordo entre a Contratante e a Contratada.

ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL/SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	25089	Serviço de transporte de pessoas, Campus Cerro Largo/RS , para viagens municipais, intermunicipais e interestaduais em veículo tipo executivo com motorização de potência igual ou superior a 120CV.	Km	55.000	R\$ 3,25	R\$ 178.750,00
2	25089	Disponibilidade de veículo tipo executivo.	h	2.750	R\$ 21,09	R\$ 57.997,50
VALOR TOTAL					R\$ 236.747,50	

PARÁGRAFO ÚNICO – Com base no acordo supracitado, o valor estimado para o período de vigência passa de **R\$ 207.625,00** (duzentos e sete mil e seiscentos e vinte e cinco reais) para **R\$ 236.747,50** (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme disposto no Art. 55, Inciso XIII, da Lei 8.666/93, em especial a sua regularidade fiscal, e/ou no SICAF.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original e do(s) termo(s) aditivo(s) subsequente(s).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será o da Justiça Federal, Subseção de Chapecó/SC.

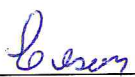
E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

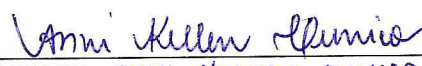
Chapecó/SC, 14 de outubro de 2021.


UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
ROSÂNGELA FRASSÃO BONFANTI
Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura


VALDEMAR VICENTE SCHMITT
VALDEMAR VICENTE SCHMITT
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:


NOME: CESAR AUGUSTO DI DOMENICO
RG: 3.583.709
CPF: 009.087.409-99


NOME: ANNI KELLEN CUNICO
RG: 48436348
CPF: 063476789-50